



Lei nº 156

De 20 de Julho de 1958
 Extinguindo as Escalas de
 Padrões de vencimentos,
 instituídas aos funciona-
 rios municipais de Orlân-
 dia.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito
 Municipal de Orlândia, usando das
 atribuições que me são conferidas por
 lei etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
 cipal, decretou, e eu promulgo a seguinte
 lei;

Artigo 1º Ficam extintas as Escalas
 de Padrões de vencimentos instituídas aos
 funcionários municipais de Orlândia,
 pelas Leis nº 77 de 27 de Dezembro
 de 1950 e a de N.º 94 de 5 de Novem-
 bro de 1951, visto não existir cargo de
 carreira, sendo todos eles isolados e de
 provimento efetivo, independente de con-
 curso, com exceção do de professor, cujo
 provimento obedece a dispositivos outros.

Artigo 2º A presente lei entrará
 em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
 20 de Julho de 1958.

Maurício Leite de Moraes, Pre-
 feito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câ-
 mara Municipal em 1ª e 2ª discussão em

sessões ordinária e extraordinária de 15-6 e 16-7-1953, conforme o Projeto de Lei nº 159 de 5-3-53, publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlândia, em 20 de Julho de 1953.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Jordy Estruturador da Receita e Despesa, nesta, data a registrei.

Lei nº 159:

De 20 de Julho de 1953
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr\$ 300.246,30 a diversas verbas do orçamento vigente.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal Secretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 300.246,30 (Trezentos mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos), às seguintes verbas do orçamento vigente;

100-8-1º Administração Municipal.
130 Prefeitura.

131-8-09-2 Material Permanente - Aquisição de máquinas de escrever Cr\$ 4.000,00